

Processo 4180/09
PLCE nº 05/09

Dispõe sobre a acessibilidade orientada pelo desenho universal no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Acessibilidade de Porto Alegre, que estabelece normas gerais e critérios básicos, para a promoção de acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

EMENDA Nº 01

Dá nova redação ao parágrafo 4º, do artigo 6º, do Projeto de Lei:

"Art. 6º

§ 4º Os órgãos, empresas e instituições ***prestadoras de serviços públicos*** devem possuir, pelo menos, um telefone de atendimento para comunicação com e por pessoas com deficiência auditiva.

JUSTIFICATIVA

O proposto acompanha o que determina matéria legal constante no art. 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, art. 5º Caput.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, positioned above the printed name.

Vereador Valter Nagelstein

Líder do Governo